# Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 187/75

APROVA DECRETOS DE SUPLEMEMTAÇÃO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS....

SABINO SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL- de São Lourenço d'Oeste, Estado de- Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos- os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e, eu, sanciono a seguinte LEI

Artigo 1º - Ficam aprovados os Decreto de suplementação de verbas conforme especificação abaixo:

Decreto nº 15/75 de 31 de outubro de 1.975, no valor de Cr$ 15.000,00, nas dotações:

4.1.1.0 - Adjudicação dos serviços de calçamento Cr$ 5.000,00

4.3.1.0 - Amortização da Divida Pública..... Cr$ 10.000,00

TOTAL..... Cr$ 15.000,00

Decreto nº 16/75 de 03 de novembro de 1975, no valor de Cr$ 83.000,00, nas dotações:

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$ 6.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... Cr$ 29.000,00

3.2.4.0 - Juros da Dívida Publica..... Cr$ 11.000,00

4.1.1.0 - Adjudicação dos serviços de calç.. Cr$ 5.000,00

4.3.1.0 - Amortização da Dívida Públida..... Cr$ 32.000,00

TOTAL..... Cr$ 83.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura financeira das suplementações de ver-/ bas acima foram utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verifica no presente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores de S.L.d'Oeste(SC) aos 19 de dezembro de 1975

Presidente

1º Secretario

2º Secretario

Prefeito Municipal